

Edital NUPEM nº 0007/2024 – Programa de Apoio à Pesquisa Científica,  
Tecnológica e de Inovação da Faculdade FAG

## **NÚCLEO DE PESQUISA, EXTENSÃO E MONITORIA – NUPEM/FAG**

O Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monitoria da Faculdade de Goiana - FAG), publica o Edital nº 007/2024.2– Programa de Apoio à Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação de Apoio a Jovens Cientistas da Faculdade FAG e convida professores-pesquisadores a apresentarem propostas de projetos de excelência inovadores e criativos, para serem desenvolvidos no semestre de 2024.2.

### **O programa tem como objetivo:**

- Apoiar projetos de pesquisa que visem contribuir, significativamente, em áreas estratégicas para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação no Município de Goiana - Pernambuco, por meio da concessão de bolsas e auxílio financeiro à pesquisa a ser efetivada mediante análise da Direção Geral;
- Promover a inserção de jovens estudantes na pesquisa científica, tecnológica e de inovação;
- Estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade dos(as) estudantes, despertado a partir do confronto com os problemas de pesquisa;
- Diminuir as desigualdades e promover a cidadania no município de Goiana e regiões mais periféricas, com vulnerabilidade socioeconômica;

### **1. EIXOS TEMÁTICOS**

1.1 Serão fomentados projetos de pesquisa destinados à produção de conhecimentos científicos e inovadores que contemplem pelo menos um dos eixos temáticos descritos abaixo:

#### **I. COMUNICAÇÃO:**

Comunicação Social: Mídia comunitária; Comunicação Escrita e Eletrônica; Produção e Difusão de material educativo; Televisão Universitária; Rádio Universitária; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de

Gestores de Políticas de Comunicação Social; Cooperação Interinstitucional e Cooperação na área.

## **II. CULTURA**

Desenvolvimento de Cultura: Cultura, Memória e Patrimônio; Cultura e Memória Social; Cultura e sociedade; Folclore, artesanato e tradições culturais; Produção cultural e Artística na área de Artes Plásticas e Artes Gráficas; produção cultural e Artística de Fotografia, Cinema e Vídeo; Produção Cultural e Artística na área de Música e Dança; Produção Teatral e Circense; Capacitação de Gestores de Políticas Públicas; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Cultura e Memória Social.

## **III. DIREITO**

A atualidade da Declaração Universal dos Direitos Humanos, Direitos Humanos e Diversidade, Direitos Humanos e Justiça Social, Direitos Humanos e Ambiente, Direitos Humanos, Memória, Verdade e Justiça, Cidadania, direitos sociais, direito transindividuais, direito processual, direito administrativo, direito constitucional, direito previdenciário, direito civil, direito médico, direito ambiental.

## **IV. SAÚDE**

Promoção à Saúde e Qualidade de Vida; Atenção a Grupos de Pessoas com Necessidades e Especiais; Atenção Integral à mulher; Atenção Integral à Criança, Atenção Integral à Saúde de Adultos; Atenção Integral à Terceira Idade; Atenção ao Adolescente e ao jovem; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas Públicas de Saúde; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional; Desenvolvimento do Sistema de Saúde; Saúde e Segurança no Trabalho; Esporte; Lazer e Saúde; Hospitais e clínicas Universitárias; Novas Endemias e Epidemias; Saúde da Família; Uso e dependência de drogas.

## **V. TECNOLOGIA**

Transferências de Tecnologia Apropriadas; Empreendedorismo; Empresas Juniores; Inovação Tecnológica; Polos Tecnológicos; Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos e de Gestores de Políticas de Ciências e Tecnologia; Cooperação Interinstitucional e Cooperação Internacional na área; Direitos de Propriedades e Patentes.

## **VI. INCLUSÃO**

Equidade e o respeito às diferenças, TDAH na escola, Transtorno do Espectro do Autismo, neurodiversidade, Tecnologia e Práticas de Inclusão, libras.

## **VII. MINORIAS SOCIAIS, GRUPOS FRAGILIZADOS E VIOLÊNCIA**

Teoria da carnavalização, comportamento de manada, o esvaziamento do sujeito social, o anonimato coletivo, amensalismo social, violência simbólica, o combate à psicofobia, os perigos da ciberpedofilia no brasil, o combate aos crimes virtuais no brasil, o combate à xenofobia no brasil, o combate ao assédio sexual, o combate à violência obstétrica, os desafios da desigualdade social entre os gêneros, os caminhos para se combater a exploração e a violência de crianças e adolescentes, culpabilização sofrida pelas vítimas de crimes contra a dignidade sexual, o abandono e os maus-tratos de idosos, a intolerância e o discurso do ódio entre a liberdade de expressão e o direito alheio

## **VIII. PSICOLOGIA**

Práticas psicológicas clínicas na perspectiva fenomenológica existencial: problematiza a compreensão de ação clínica nas diversas modalidades de práticas psicológicas clínicas em instituições de saúde e educação numa perspectiva fenomenológica existencial. Atenção psicológica numa perspectiva da psicossociologia clínica no campo da saúde e do trabalho, psicologia clínica e espiritualidade, práticas psicológicas, sexualidade, gênero, psicologia comportamental.

### **2. BOLSAS E FORMA DE CONCESSÃO**

2.1. As bolsas e a forma de concessão serão realizadas através do Programa de Desconto aplicado pela Instituição.

2.2. A vigência das bolsas penduram o curso todo como forma de incentivo aos discentes.

2.3. É vedada a divisão da bolsa, pois é pessoal e intransferível.

2.4. É vedada a transferência de valores entre bolsistas.

2.5. As bolsas concedidas não geram vínculo empregatício, sendo concedidas exclusivamente para o desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.6. Os alunos participantes devem estar matriculados e com CRE acima de 7,0.

### 3. CRONOGRAMA

Período de inscrição de propostas pelos pesquisadores	19/08 a 23/08
Análise das propostas	27/08 a 28/08
Resultado Final	30/08
Período de implementação das bolsas	02/09 a 19/12
Período de encerramento da pesquisa e entrega dos relatórios ao NUPEM	19/12 a 20/12

### 4. Seleção das propostas e divulgação dos resultados

4.1. A classificação das propostas será realizada, considerando a seguinte pontuação:

a) Nota pesquisador obtida no Edital para seleção de projetos de pesquisa para bolsas de iniciação científica para o período 2024.1 (**Edital NUPEM nº 02/2024.2**) – peso 70% da nota final.

b) Nota do plano de trabalho (Anexo 1) proposto para o presente edital – peso 30% da nota final.

4.2. Os planos de trabalho serão avaliados considerando a adequação das atividades aos objetivos, plano de atividades e relevância temática.

4.3. Os resultados serão publicados no site institucional no dia 30/08/2024.

### 5. Da implementação das bolsas e dos requisitos dos bolsistas e orientadores

5.1. Após a divulgação do resultado final da seleção, o NUPEM fará a indicação dos alunos bolsistas aos projetos classificados.

5.2. Cada bolsista só poderá ser indicado para um único projeto.

5.3. O estudante deverá estar desvinculado do mercado de trabalho e regularmente matriculado.

5.4. O estudante deverá ter bom rendimento escolar e frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento) no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da Instituição.

5.5. O estudante deverá ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq e registro no ORCID.

5.7. Os(as) orientadores(as) devem ter artigos ou anais publicados no período de 2021 a 2023, e ter o cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID) com cota e estar com currículo Lattes atualizado.

5.8. O descumprimento destas determinações resultará na impossibilidade de implementação da bolsa.

## **6. Dos compromissos do professor orientador e do bolsista**

6.1. Compromissos do orientador:

I. O orientador deve assegurar que o bolsista possa acompanhar atividades presenciais na FAG, para que assim, ele possa vivenciar as rotinas do desenvolvimento da pesquisa científica.

II. O orientador não deve permitir que o bolsista desenvolva qualquer atividade sem acompanhamento do próprio orientador e que tenham o devido treinamento para a realização das atividades.

III. Orientar, acompanhar e estimular a participação dos(as) estudantes nas distintas fases do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados na Jornada Científica 2024. 2 da FAG.

6.2. Compromissos do bolsista:

I. Participar das atividades do projeto de pesquisa de forma presencial com dedicação mínima de 20 horas semanais, podendo ser também, através de reuniões online.

## **7. Disposições gerais**

7.1. O não cumprimento das normas deste Edital pode implicar no cancelamento da bolsa.

7.2. Dúvidas poderão ser enviadas ao e-mail:  
[nupem@faculdadegoiana.com.br](mailto:nupem@faculdadegoiana.com.br).

7.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Acadêmica e pelo NUPEM.

Goiana, 15 de julho de 2024.

*Marcelo Henrique Gz. Chaves*

**Marcelo Henrique Guedes Chaves**

Coordenador do NUPEM

## ANEXO 1

Plano de Atividades do Edital para Seleção de Projetos de Pesquisa para  
Iniciação Científica – Período 2024.1

### 1. DADOS DO PROJETO

Orientador(A):	
Título do Projeto de Pesquisa:	

#### 1.1 RESUMO DO PROJETO DE PESQUISA

Obs.: Máximo de 400 palavras contando com os espaços.

### 2. DADOS DO PLANO DE ATIVIDADES

2.1 Objetivos do Projeto de pesquisa com os quais o aluno de iniciação científica irá contribuir:

2.2 Relevância da participação do bolsista para essa proposta:

--

### 3. PLANO DE ATIVIDADE(S) DO BOLSISTA

3.1 Descrição do método para execução da(s) atividade(s):

Atividade 1.	
Atividade 2.	
Atividade 3.	
Atividade 4.	

ASSINATURA DO(A) ORIENTADOR(A)

ASSINATURA DO(A) BOLSISTA

Goiana, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.